OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/14/GJ/DER-RO, FIRMADO EM 10 DE ABRIL DE 2014, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E JOÃO BATISTA ALVES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO,** portador do RG nº 230151486/SSP-SP, CPF (MF) nº 206.893.576-72, residente e domiciliado à Av. Chiquilito Erse, nº 5064, Bl. 19, Apto 208, Condomínio Garden Club, Bairro Nova Esperança, nesta e o

**Sr. JOÃO BATISTA ALVES,** neste ato representado pela senhora **GLARDIS TERESINHA GASSEN MARTINS**, Procuradora, igualmente qualificados no instrumento originário,

Resolvem celebrar o presente aditamento ao **CONTRATO** acima indicado, que tem por finalidade alterar as **CLÁUSULAS QUARTA, QUINTA e SEXTA**, conforme Laudo de Vistoria, às fls. 805/807, Notificação, às fls. 810, Memo. nº 138/GLP/2018/DER-RO, às fls. 814, Resposta a Notificação, às fls. 818, Parecer Técnico nº 894/2018/CI/DER/RO, às fls. 822, Parecer nº 098/2018/CONT/PROJUR/DER-RO, às fls. 823/826 e vº, De acordo do Diretor Geral, às fls. 826 vº, nos termos da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações, constantes no Processo Administrativo nº 01.1420.00374-0003/2014.

 **DO OBJETO**

 **CLÁUSULA PRIMEIRA –** O presente **CONTRATO** tem por objeto: “*Contratação de aluguel de imóvel que irá servir para almoxarifado, arquivo e patrimônio deste Der/RO em Porto Velho, deverá conter no mínimo as seguintes especificações: Imóvel com área construída com capacidade para instalação de almoxarifado, arquivo e patrimônio, tendo no mínimo 950 m2 para locação* ”.

 **DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

 **CLÁUSULA QUARTA –** O valor mensal de cada aluguel será de **R$ 18.000,00** (dezoito mil reais), estimado na dotação orçamentária mencionada na **CLÁUSULA QUINTA.**

#  PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ao valor global deste CONTRATO, adita-se a importância de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), correspondendo a um acréscimo sobre o valor original do CONTRATO e com base no Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M).

 **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

 **CLÁUSULA QUINTA –** As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, correrão à seguinte programação:

 **R$ 108.000,00** (cento e oito mil reais), Programa de Trabalho – 400091 – 041.221.015.29.35.00.00 – Fonte de Recursos: 0100 – Natureza da Despesa: 33.90.36 – Licitação: Dispensa – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00545/DER-RO de 05.06.2018, à fl. 809.

 **PARÁGRAFO ÚNICO –** O restante do valor **R$ 108.000,00** (cento e oito mil reais) será empenhado no decorrer do exercício de 2018 e 2019, conforme Adequação Financeira e Despacho do Diretor Geral/DER, às fls. 812/813.

 **DO PRAZO**

 **CLÁUSULA SEXTA** - Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 029/14/GJ/DER-RO**, por mais **12 (doze) meses** contados a partir da data da expiração do mesmo.

 **PARÁGRAFO ÚNICO -** Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

 Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO ADITIVO,** no Livro Especial de Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, através de processo xerográfico, devidamente certificadas pela Procuradoria Jurídica do **DER-RO.**

Porto Velho, 12 de julho de 2018.

**LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO GLARDIS TERESINHA GASSEN MARTINS** Diretor Geral / DER-RO Procuradora